	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 1 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

	Nome	Função	Data
Elaborador	Inês Camargo	Gerente de Atendimento ao Cliente e Expedição	01/09/2020
Aprovador	Fernanda Ferreira	Diretora Executiva de Operações	01/10/2020

1 OBJETIVO

Definir os critérios necessários para o recebimento da programação de transporte e a emissão dos documentos, atendendo os requisitos de registros das operações, de qualidade documental e de informações declaradas do Programa Brasileiro OEA-S.

2 ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os funcionários da Sigma Transportes e Logística.

3 DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES

3.1 Cabe a Diretoria e Gerência Geral

- Fornecer os recursos necessários e adequados para realização das atividades;
- Garantir o cumprimento deste procedimento;
- Garantir a aplicação de medidas administrativas quando do descumprimento das recomendações contidas neste procedimento.

3.2 Cabe a todos os gestores


- Disponibilizar, orientar e reforçar este procedimento junto a suas equipes.

3.3 Cabe ao Comercial

- Disponibilizar o frete acordado com o cliente, conforme **P.AD-001 – Análise Crítica de Proposta - Comercial.**

4 Termo e Definições:

- CTE – Conhecimento transporte eletrônico;
- MDF-E – Manifesto eletrônico de documentos fiscais;
- NF-e - Nota fiscal eletrônica;
- DTA – Documento trânsito aduaneiro;
- BL – Bill of lading – Conhecimento de embarque;

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 2 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

- TST – Técnico de segurança do trabalho;
- FISPQ – Ficha segurança produto químico;
- REDEX – Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação;
- GR – Gerenciamento de riscos;
- PC – Programação de cargas;
- PV – Programação de veículos;
- OEA – Operador econômico autorizado.
- O.S.T – Ordem serviço de transporte.
- VPO – Vale pedágio obrigatório.

5 RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO PARA TRANSPORTE – REGIME: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO


5.1 DI Importação: Cargas Nacionalizadas

O Analista/Auxiliar da área de documentação recebe via e-mail a instrução do cliente/despachante para cada processo, os respectivos documentos necessários:

- **DI - Declaração de Importação;**
- **Nota Fiscal da mercadoria;**
- **GUIA DE ICMS**
- **BL – BILL OF LADING**
- **Data de vencimento de armazenagem e demurrage;**
- **Instrução para o processo.**

Se o cliente não possuir cadastro no sistema, informar ao Gestor de imediato, na qual este deverá seguir com o cadastro no sistema.

Em posse dos documentos acima o Analista/Auxiliar/Assistente da área de documentação deverá efetuar a conferência das informações, estando tudo certo realiza o lançamento do processo no sistema **RODOPAR** conforme instrução para o processo seja para viagem direta ou desova para armazém da Sigma , incluindo todas as informações como: Cliente, terminal de carregamento, peso da carga, produto, espécie do volume a ser coletado, armador, navio, Nota fiscal, vencimento de armazenagem, demurrage, referência do cliente e agendamento caso necessário.

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 3 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

O Analista/Auxiliar/Assistente deverá analisar a NF-e, caso o valor da mercadoria ultrapasse R\$ 1.000.000,00 o Analista/Auxiliar/Assistente da área de documentação deverá enviar por e-mail ao setor de Gerenciamento de Riscos para análise do produto e do valor, e o responsável pelo GR que deverá reverter com as instruções.

Em casos de troca de NF-E no cliente para descarga em outro local, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá inserir o processo no sistema Rodopar, realizando a abertura da PC -Programação de carga com as informações.

Para os processos, cujo tipo de container for **isotank**, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá solicitar ao cliente/despachante o terminal para devolução do vazio no retorno da viagem.

Para os processos, cujo produto a ser transportado seja classificado como **IMO CLASSIFICADO PERIGOSO**, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá enviar por e-mail ao Técnico de Segurança a NF + BL para que o produto a ser transportado seja analisado e a simbologia confeccionada de acordo.


Para os processos, cujo container seja Flat Rack ou carga solta com excesso de medidas, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá solicitar ao cliente /despachante o Packing list com as medidas, na qual será repassado ao setor de transporte para providenciar as licenças de trânsito, caso seja necessário.

Caso o transporte seja de carga excedente e for sub contratação, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá solicitar a licença para transporte, bem como os dados do veículo e motorista para emissão do CT- e pelo cliente e disponibilizar para a expedição.

Para os processos, cujo container seja **Reefer**, em caso de viagem interestadual o Analista/Auxiliar/Assistente deverá questionar o cliente em relação à temperatura do container no decorrer da viagem se há alguma instrução para o processo, neste caso o container deverá ser retirado direto do terminal Portuário com destino ao cliente, pois não dispomos de tomadas.

Para os processos, cujo container seja OPEN TOP, questionar o cliente se a carga possui excesso de altura, caso sim, solicitar as medidas de forma a equipe de transporte providencie as licenças de trânsito necessárias.

Se for processo com instrução de remoção para o pátio da Sigma, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá realizar a abertura do processo PC REMOÇÃO – Programação

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 4 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

de carga Remoção no sistema rodopar, anexando os documentos do processo, de forma a equipe de transporte faça o agendamento e retirada de acordo, se container REEFER mencionar a instrução para o processo.

Se for processo com instrução de remoção e desova para o pátio da Sigma, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá realizar a abertura do processo PC REMOÇÃO e PC DESOVA – Programação de carga Remoção e desova no sistema rodopar, anexando os documentos do processo, de forma a equipe de transporte faça o agendamento, retirada e desova de acordo, se container REEFER mencionar a instrução para o processo.

Para os processos cujo produto seja livros, revistas ou bíblias, cujo cliente seja isento de emitir NF, deverá conter uma declaração mencionando o remetente, produto, valor e peso assinado pelo cliente.

Após a conferência e lançamento do processo em sistema, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá realizar o pré agendamento junto ao terminal Portuário mencionado na DI conforme **ITOP026 - Instrução para carregamento - terminal portuário - clia - ipa - armazém geral**

Os documentos pertinentes ao processo – DI / NF-e / BL / ICMS deverão ser anexados na PC - Programação de carga do sistema RODOPAR, de forma a equipe e expedição/Tráfego faça a impressão para liberação da viagem.


No dia programado para a entrega da carga, enviar follow-up de status do processo.

Em atendimento aos critérios de segurança do OEA, qualquer anormalidade documental ou irregularidade no processo durante o carregamento no terminal portuário ou descarga no cliente deverá ser informado de imediato a Gerente Geral e o Gestor direto, para as devidas tratativas junto ao Cliente.

Nota: É expressamente proibido, conforme Código de ética e conduta da Sigma M.RH-002, Política de segurança da informação M.RH-007, e atendendo os critérios do OEA, divulgar ou fornecer qualquer informação a respeito de processos/carga a terceiros ou a outros setores que não fazem parte do processo aduaneiro.

5.2 DTA: Carga oriunda de Importação

O Analista/Auxiliar/Assistente da área de documentação recebe via e-mail a instrução do cliente/despachante para cada processo, os respectivos documentos necessários:

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 5 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

- DTA – Declaração de trânsito aduaneiro;
- BL – BILL OF LADING;
- CE DETALHADO – Conhecimento de consulta – item de carga;
- Data de vencimento de armazenagem e demurrage;
- Instrução para o processo.

Se o cliente não possuir cadastro no sistema, informar ao Gestor de imediato, na qual este deverá seguir com o cadastro no sistema.

Em posse dos documentos acima o Analista/Auxiliar/Assistente da área de documentação deverá efetuar a conferência das informações, estando tudo certo realiza o lançamento do processo no sistema RODOPAR conforme instrução do cliente, incluindo todas as informações como: Cliente, terminal de carregamento, peso da carga, produto, espécie do volume a ser coletado, armador, navio, vencimento de armazenagem, demurrage, referência do cliente e agendamento caso necessário.


O Analista/Auxiliar/Assistente deverá observar o prazo estipulado na rota para chegada no Recinto destino se está de acordo com o prazo necessário para a viagem, conferir o CNPJ da Sigma - 01.984.600/0001-02, e valores em moeda nacional e peso da carga.

O Analista/Auxiliar/Assistente deverá analisar a DTA, caso o valor da mercadoria ultrapasse R\$ 1.000.000,00 o Analista/Auxiliar da área de documentação deverá enviar por e-mail ao setor de Gerenciamento de Riscos para análise do produto e do valor, e o responsável pelo GR deverá reverter com as instruções de acordo com o processo.

Para os processos, cujo produto a ser transportado seja classificado como IMO PERIGOSO, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá enviar por e-mail ao Técnico de Segurança o BL para que seja confeccionado e disponibilizada a simbologia de acordo para o transporte.

Para os processos, cujo container seja Flat Rack ou carga solta com excesso de medidas, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá solicitar ao cliente /despachante o Packing list com as medidas, na qual será repassado ao setor de transporte para providenciar as licenças de trânsito, caso seja necessário.

Caso o transporte seja de carga excedente e sub contratação de transporte, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá solicitar a licença para transporte, de forma garantir o

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 6 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

atendimento conforme Legislação vigente.

Após a conferência e lançamento do processo em sistema, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá realizar o pré agendamento junto ao terminal Portuário de coleta e Alfandegado de entrega conforme mencionado na DTA, seguindo o procedimento ITOP026- Instrução para carregamento - terminal portuário - clia - ipa - armazém geral.

Os documentos pertinentes ao processo – DTA / BL / CE deverão ser anexados na PC - Programação de carga do sistema RODOPAR, de forma a equipe e expedição/Tráfego faça a impressão para liberação da viagem.

Caso ocorra atraso no período determinado pelo fiscal na chegada ao Eadi destino, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá acompanhar até à finalização, de forma realizar a abertura do processo digital junto ao Trânsito Aduaneiro justificando o atraso, de forma não gerar auto de infração para o CNPJ da Sigma.

No dia programado para a entrega da carga, enviar followup de status do processo.


Em atendimento aos critérios de segurança do OEA, qualquer anormalidade documental ou irregularidade no processo durante o carregamento no terminal portuário ou descarga no Recinto ou cliente deverá ser informado de imediato a Gerente Geral e o Gestor direto, para as devidas tratativas junto ao Cliente.

Nota: É expressamente proibido, conforme Código de ética e conduta da Sigma M.RH-002, Política de segurança da informação M.RH-007, e atendendo os critérios do OEA, divulgar ou fornecer qualquer informação a respeito de processos/carga a terceiros ou a outros setores que não fazem parte do processo aduaneiro.

5.3 Exportação: Coleta da carga no cliente para embarque no Porto

O Analista/Auxiliar/Assistente da área de exportação recebe via e-mail a instrução do cliente/despachante/Agente de cargas para cada processo, com as respectivas informações:

- Booking – Reserva de embarque do armador nomeado
- Navio – O nome do navio na qual a carga vai embarcar
- Porto - Destino para qual a carga está seguindo
- Peso da carga a ser coletada

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 7 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

- Embalagem – Tipo da embalagem a ser coletada: Container ou carga solta
- Data da coleta no cliente
- Produto
- Dead Line Carga – Prazo de entrega no Terminal Portuário

O Analista/Auxiliar/Assistente com a programação em mãos, deve conferir navio, porto destino, volume da carga, peso da carga, dead de carga e terminal de entrega.

- Se for carga IMO, enviar a programação ao Técnico de segurança para análise do produto a ser transportado seja analisado e a simbologia confeccionada e disponibilizada de acordo para a expedição.
- Se o cliente não possuir cadastro no sistema solicitar ao Gestor o cadastro em sistema.
- Caso o processo não seja contrato direto com cliente, solicitar o CNPJ do pagador do frete.

Atendendo aos critérios de segurança do OEA, segue a relação das rotas críticas:

ESTADOS UNIDOS: SAVANAH / HOUSTON / NEW YORK / LONG BEACH / BEAUMONT / NEW ORLEANS / TEXAS / LOS ANGELES.

ITÁLIA: GENOVA / VENEZA / LIVORNO / NAPOLES / SALERMO / RAVENNA.

PORTUGAL: LISBOA / LEIXÕES / SETUBAL.

HOLANDA: AMSTERDÃ / ROTTERDAM.

BÉLGICA: ANTUÉRPIA

MÉXICO: VERA

CRUZ COLÔMBIA:

CARTAGENA


ÁFRICA: DURBAN

5.3.1 Coleta da carga em container

Solicitar junto ao armador a liberação para retirada dos containers vazios de acordo com o booking, após liberado do Depot seguir com as instruções quanto a necessidade de agendamento no site do terminal designado pelo armador, qualquer problema retornar ao cliente de imediato.

Se houver necessidade de uma pré vistoria no depot de vazio, acionar o vistoriador qualificado.

Em caso de o container vazio ser reaproveitado por algum container disponível no terminal da Sigma, o conferente de pátio deverá realizar o check list de vistoria, estando ok o setor de vazio irá

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 8 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

solicitar o atrelamento junto ao depot, retirar o lacre e lançar os dados no sistema Rodopar.

Em caso de o container vazio for retirado do depot designado pelo armador, após a chegada do container vazio no terminal Sigma, o conferente irá realizar a vistoria e o check list, estando ok o setor de vazio irá lançar os dados no sistema Rodopar.

Em caso de o container vazio for retirado direto do Depot para o cliente, o motorista deverá informar os dados da unidade como número, tara e lacre via whats, de forma estes dados serem lançados no sistema Rodopar.

Após o lançamento no sistema, o Analista/Auxiliar/Assistente da área de Atendimento ao Cliente deverá enviar por e-mail os dados do container/ tara e lacre para o cliente/despachante atendendo o prazo para cumprimento de draft do processo.

O EIR deverá ser anexado a PC do processo no sistema Rodopar, o check list da vistoria deverá ser feito no sistema automático Boreal e armazenado por 48 meses.


Se for cliente Tetra Pak, os dados do container, tara, lacre, motoristas e placas deverão ser preenchidos no sistema do cliente OTM.

Se o container for **Open Top** questionar o cliente se a carga possui Excesso de Altura, caso sim, solicitar o packing list para o setor de transporte analisar a necessidade de licenças para o trânsito.

No caso do cliente Cebrace (**planta Jacarei**), se a carga possui excesso de altura de **110 CM** informar na PC – Programação de cargas para a equipe de transporte providenciar a Licença de trânsito e o equipamento rebaixado, e o container é somente piso de madeira, não pode ser piso de aço.

Se o excesso for 0,30 cm ou sem excesso, inserir a informação na PC - Programação de cargas de forma a equipe de transporte e expedição tenha acesso a informação do processo, neste caso o container pode ser piso de madeira ou de aço.

No caso do cliente COFCO, deverá realizar, seguir com as instruções conforme o procedimento ITOP-067 referente ao agendamento, envio da planilha de estufagem e lacres.

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 9 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

No caso do cliente BASF, verificar com cliente a necessidade de agendamento de acordo com a planta para estufagem e caso sim, realizar de acordo.

Se o container for **Reefer** questionar o cliente quanto à temperatura do container.

Se for container **Flat Rack**, solicitar o packing list para análise das medidas dos volumes.

Os lacres das unidades retiradas antecipadamente para o terminal Sigma, deverão ficar resguardados dentro do cofre disponível na sala de operações até a efetiva saída do container para estufagem no cliente.

No retorno da viagem, caso o gate esteja fechado, problemas na reserva ou falta de janelas, registrar a informação por e-mail ao cliente, setor de transporte e redex direcionando a unidade para o terminal Redex da Sigma, exceto container reefer e produto perigoso IMO 3 – Líquido inflamável, realizar a abertura da PC -EMBARQUE VIAGEM inserindo os dados da NFE.

No dia programado para a coleta da carga, enviar followup de status do processo.

5.3.2 Coleta como carga solta para estufagem em container na Sigma

O Analista/Auxiliar/Assistente da área de documentação deverá solicitar a coleta do produto como carga solta no cliente e direcionar para descarga no REDEX da Sigma, de forma a equipe de documentação do REDEX dar as tratativas e acompanhamento de recebimento da carga, estufagem do container, lacração e desembaraço para embarque.


Caso a carga seja caixas de madeira / cilindro ou bobinas, questionar o cliente em relação às medidas para o envio do veículo adequado ao transporte.

No dia programado para a coleta da carga, enviar followup de status do processo.

5.3.3 Coleta e embarque como carga solta

O Analista/Auxiliar/Assistente da área de documentação deverá solicitar a coleta do produto como carga solta no cliente e direcionar para entrega no terminal designado conforme booking da reserva.

Caso a carga seja caixas de madeira / cilindro ou bobinas, questionar o cliente em relação às medidas para o envio do veículo adequado ao transporte.

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 10 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

Qualquer problema ou desvio com o processo, o Analista/Auxiliar/Assistente deverá comunicar o Gestor e o Cliente de imediato.

No dia programado para a coleta da carga, enviar followup de status do processo.

Nota: É expressamente proibido, conforme Código de ética e conduta da Sigma M.RH-002, Política de segurança da informação M.RH-007, e atendendo os critérios do OEA, divulgar ou fornecer qualquer informação a respeito de processos/carga a terceiros ou a outros setores que não fazem parte do processo aduaneiro.

6 EMISSÃO DOS DOCUMENTOS PARA A VIAGEM

6.1 DI / DTA / Transferência

O Assistente/Auxiliar/Analista de expedição deverá acompanhar via sistema Rodopar o lançamento das placas e motorista pelo setor de transporte no processo conforme escala feita via PV – Programação de veículo.

Emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), Manifesto Eletrônico (MDF-e), agendamento no Terminal Portuário, Eadi, Cliente ou armazém terceirizado conforme ITOP-026, conferindo os dados antes de anexar no sistema rodopar e ou entregar ao tráfego.


Em caso de processo em que a Sigma é subcontratada, conferir os dados do veículo e motorista no Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e agendamento emitido e enviado pelo contratante, e na sequência gerar o CTE SIGMA e o MDFE, o CTE a ser anexado no site do terminal deverá ser do contratante.

Em caso de produto IMO, conferir se a simbologia foi entregue pelo TST – Técnico de segurança do trabalho e anexar junto aos documentos de viagem.

Para os clientes com pré agendamento feito para carga/descarga, os dados do motorista, veículo e chassi deverão ser atualizados.

Se o transporte for feito em veículo rodotrem e for necessário emitir 02 CT-e, o MDF-e deverá conter os dois CT-e, e se for emitido um único CT-e, este deverá conter as duas notas fiscais.

O agendamento para retirada no terminal Portuário, se for veículo rodotrem, deverá ter intervalo de 02 horas entre janelas, exceto para o cliente Syngenta cujo agendamento deverá ser sempre

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 11 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

casado.

Processos do cliente Tetra Pak em que a carga for BOBINAS com saída do terminal Sigma, o CT-e deverá seguir anexado com o romaneio de carregamento.

6.2 Exportação / Cabotagem

O Assistente/Auxiliar/Analista de expedição deverá acompanhar via sistema Rodopar, o lançamento das placas e motorista pelo setor de transporte no processo conforme escala feita via PV – Programação de veículo.

Após o lançamento emitir a Ordem de serviço transporte (OST) e o MDF-E série U no sistema Rodopar, anexando o envelope com o lacre do respectivo container.

Quando cliente SUVINIL, a Ordem de coleta do cliente deverá ser preenchida e enviada por e-mail ao mesmo.

Em caso do container chegar fora do horário do expediente administrativo, o Assistente/Auxiliar do setor de expedição, deverá retirar o INTERCÂMBIO + LACRE no gate e realizar o lançamento dos dados no sistema de acordo com o booking.


Se for cliente TETRA PAK, o lacre deverá seguir dentro do envelope de segurança conforme P.OP.022 - OPERAÇÕES TETRA PAK - TRANSPORTE - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO.

Em caso de produto IMO, anexar aos documentos a simbologia do processo.

Para os clientes com pré agendamento feito para carga/descarga, os dados do motorista, veículo e chassi deverão ser atualizados.

Após o carregamento no cliente, o motorista deverá informar via WhatsApp ao Assistente/Auxiliar/Analista de expedição a chave de acesso da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) da mercadoria, que deverá ser imputada na O.S.T – Ordem serviço de Transporte no sistema Rodopar para gerar o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), o Manifesto eletrônico (MDF-e) e o agendamento para entrega no terminal Portuário caso o gate do navio esteja aberto, caso o gate este fechado, o container será direcionado para o Redex da Sigma mediante cadastro no sistema MBM.

Com a NF-e do processo, o Assistente/Auxiliar/Analista de expedição deverá conferir quantas

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 12 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

notas pertencem ao processo, seja por e-mail enviado pelo cliente ou com o motorista, conferir os dados na NF- e como container, natureza da operação, placa e reserva, após a conferência realizar o cadastro no terminal Portuário, garantindo o cadastro correto da Nf-e vinculação do container correto no site do terminal de embarque.

No caso do cliente **TETRA PAK** a NF-e com a natureza da operação **REMESSA POR CONTA E ORDEM** não deverá ser lincada no CT-e e nem no terminal Portuário, pois trata-se de NF-e emitida para tratativas internas do sistema cliente TETRA PAK, as notas podem ser impressas pelo sistema Tetra Pak e pelo e-mail do cliente de forma facilitar a conferência e cadastro correto.

Nos casos de container **Open Top**, o agendamento para entrega no terminal Portuário deverá conter também o número do lacre que consta na lona do container e o excesso de altura se houver.

Nos casos de container **REEFER**, no agendamento para embarque deverá constar a temperatura do container, este tipo de container não pode vir para o Redex da Sigma, pois não dispomos de tomadas.

Nos casos de container **FLAT RACK**, no agendamento para embarque deverá constar os excessos das medidas – C/L/A - comprimento / largura / altura.

Nos casos do cliente **BASF** o container cheio não pode vir para o pátio da Sigma, somente mediante autorização do cliente, e a **REFERENCIA DO CLIENTE** no CTE deverá constar o número do transporte que contem na NFE do cliente.


Nos casos de carga **IMO3 (Líquido Inflamável)**, não é permitido o retorno para o pátio da Sigma, consultar o gate antes de estufar e caso esteja fechado, solicitar ao cliente a reprogramação, ou local para depósito.

Nos casos do cliente CBE, inserir no campo de OBS o terminal de coleta do container vazio.

No caso do cliente NESTLE, o retorno para o redex da Sigma, somente com autorização do Cliente.

Nos casos do cliente SUCAFINA, o valor da carga assegurada dever ser composto pelo valor da saca mencionado no campo de observação da NFE do cliente.

Nos casos do cliente COFCO, o cliente deverá enviar os valores a serem assegurados da carga para inserção no cte.

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 13 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

Caso o valor da mercadoria ultrapasse o valor de R\$ 1.000.000,00, deverá ser questionado o setor de Gerenciamento de Riscos se há alguma instrução para o transporte.

Caso o gate do navio esteja fechado, sem janelas disponíveis, ou o Booking apresentar divergência de informação com o processo, registrar por e-mail com o print da tela do terminal para que a equipe de exportação faça as tratativas junto ao cliente, e instruir o motorista a seguir direto para depósito no Redex da Sigma, seguindo os critérios do OEA realizando o lançamento da reserva no sistema Redex MBM e o Recebedor do CT-e deverá ser o terminal da Sigma, exceto para o cliente Cebrace, cujo sistema do cliente não aceita desta forma.

Caso o gate esteja aberto, e devido a excesso de jornada do motorista seja direcionado para a Sigma, o Assistente/Auxiliar/Analista de expedição deverá consultar o deadline do navio, e caso esteja com curto prazo deverá informar ao Gestor ou tráfego para dar as tratativas e orientação de como proceder, registrar por e-mail aos setores internos e emitir o CT-e com recebedor o terminal Portuário de embarque.

O Assistente/Auxiliar/Analista de atendimento ao cliente, mediante a informação recebida acima, deverá lançar no sistema Rodopar o processo PC – Programação de carga Embarque-Viagem do processo, contendo o dead line de carga, de forma a equipe de transporte e Gerenciamento de Riscos acompanhe e realize o agendamento assim que captar a janela no terminal portuário para a efetiva entrega, seguindo os critérios de segurança do OEA.


Se o transporte for feito em veículo rodotrem, o MDF-e deverá conter os dois CT-e.

O agendamento para entrega no terminal Portuário, se for veículo rodotrem, deverá ser feito com a entrega no veículo RODOTREM com agendamento CASADO.

Caso a escala tenha sido feita com navios e terminais diferentes no processo, acionar o Coordenador de transporte e os programadores, para que seja orientado como proceder neste caso com as entregas, caso o gate de ambos ou de somente um esteja aberto e não seja possível a entrega em rodotrem.

Em caso de transporte Municipal, o Assistente/Auxiliar/Analista de expedição deverá lançar na NFE do cliente na O.S.T – Ordem Serviço de transporte no sistema Rodopar e enviar os dados do processo ao setor de faturamento para a cobrança via NF-e.

O Assistente/Auxiliar/Analista de expedição deverá emitir os documentos de viagem/embarque

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 14 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

conforme já for lançado pelos programadores os dados do veículo no processo em sistema, e caso o motorista esteja em retorno de viagem deixar o MDFE inconsistente para ser transmitido assim que o motorista iniciar efetivamente a viagem.

Se cliente TETRA e NESTLE, o CTE deverá ser emitido mediante o VPO – Vale pedágio obrigatório, na falta do cliente disponibilizar os valores, deverá ser enviado por e-mail ao setor de faturamento para tratativas de cobrança complementar.

O Artigo 152 do RICMS/SP deixa claro quanto à obrigatoriedade da emissão do CT-e nas prestações de serviços de transportes **intermunicipal e interestadual**.

Artigo 152 - O Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8, será emitido antes do início da prestação do serviço por transportador, sempre que executar serviço de transporte rodoviário interestadual ou intermunicipal de carga, e conterá as seguintes indicações (Lei 6.374/89, art. 67, § 1º, e Convênio SINIEF-6/89, arts. 16, 17, "caput", este com a alteração do Ajuste SINIEF-8/89, cláusula primeira, I, e §§ 1º e 2º, e art. 18, com a alteração do Ajuste SINIEF- 1/89, cláusula terceira)


Qualquer anormalidade ou irregularidade no processo, informar de imediato o Gestor de forma tratar com o Cliente e Gerência Geral.

Ao finalizar a viagem, o MDF-e deverá ser encerrado no Sefaz.


Nota: É expressamente proibido, conforme Código de Ética e Conduta da Sigma M.RH-002-04, Política de segurança da informação M.RH-007, e atendendo os critérios do OEA, divulgar ou fornecer qualquer informação a respeito de processos/carga a terceiros ou a outros setores que não fazem parte do processo aduaneiro.

7 HISTÓRICO DE REVISÃO

Revisão	Vigência	Descrição da alteração	Responsável
00	01/09/2020	Elaboração.	Inês Camargo
01	01/10/2020	Aprovação e divulgação.	Inês Camargo

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO		Número: IT.OP.002	Página 15 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO		Revisão: 11	

02	01/08/2021	Atualização de sistema TMS do sistema AMÉRICA SOFT para RODOPAR para as operações aduaneiras.	Inês Camargo
03	17/05/2022	Retirada do item Anexo	Maria José Fernandes da Silva
04	23/06/2023	Inclusão do item 4. Termos e Definições; os países de alto risco; art 152; Inclusão de operações com container Reefer, Flat Rack, Open Top, carga IMO; Inclusão em casos de operações do cliente Tetra Pak, Basf; Exclusão do armador EVERGREEN; Alteração do check list físico para check list no sistema; Citação do procedimento P.OP.022 - OPERAÇÕES TETRA PAK - TRANSPORTE - IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO; Nota sobre a Política de TI e Código de Ética e Conduta.	Inês Camargo
05	20/09/2023	Inclusão das assinaturas do elaborador e aprovador.	Maria José Fernandes da Silva
06	01/07/2024	Inclusão de orientações para veículo Rodotrem no sub-item 6.2 – Exportação cabotagem.	Inês Camargo
07	08/07/2024	Reformulação das orientações referente checagem documental nos sub-itens 5.1 e 5.2.	Inês Camargo
08	03/10/2024	Reformulação e inclusão de instruções nos itens 4, 5 e 6. Atualização de cargo do elaborador e aprovador.	Inês Camargo
09	15/04/2025	Inclusão do item 5.3 Agendamento de Entrega das Cargas de Exportação Inclusão da coluna “responsável” no histórico de revisão. Revisão no item 6.2 Exportação / Cabotagem. Revisão no item 6.3 Agendamento de Entrega das Cargas de Exportação.	Inês Camarg Emanuelle Homsy
10	28/07/2025	Revisão do item 6	Inês Camargo
11	27/01/2026	Reformulação estrutural e reorganização dos itens "4, 5 e 6".	Inês Camargo

	INSTRUÇÃO DE TRABALHO	Número: IT.OP.002	Página 16 de 16
	OPERAÇÕES ADUANEIRAS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO EXPEDIÇÃO	Revisão: 11	

Elaborador

Inês Camargo

Gerente de Atendimento ao Cliente e Expedição

Aprovador

Fernanda Ferreira

Diretora Executiva de Operações